

COPIA

N.º 304

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO,
concede as atribuições que lhe são conferidas por lei;

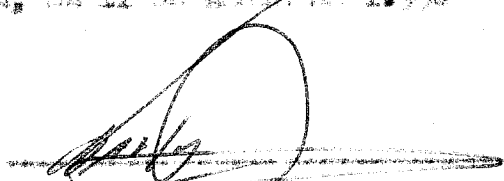
F A Z E A B E R que, a Câmara Municipal decretou
e ela promulga a seguinte lei;

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a
descontar com a Caixa Econômica do Estado ou outros estabelecimentos
de crédito, as notas promissórias que receber do governo do Estado, em
pagamento de quotas de excesso de arrecadação entre o Estado e o Muni-
cípio.

ARTIGO 2º - As despesas com execução desta lei correrão
por conta de verba jure, consignada em orçamento, suplementada se
necessário.

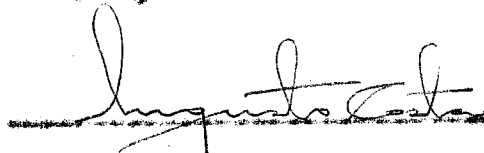
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua
publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 11 DE ABRIL DE 1.956



MAYOR DE POMPÉIA
PREFEITURA MUNICIPAL

publicado e registrado nesta Secretaria, em 11 de Abril de 1.956



SECRETÁRIO